



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

Emenda de Apropriação de Despesa nº 06

Autora: Vereadora Raissa Carvalho Rocha

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

I - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 33.478,96

Objeto da Emenda: Aquisição de equipamento laboratorial de alto desempenho - Analisador Bioquímico Automatizado de Bancada Bioplus 2000 e insumos - para o Laboratório Municipal de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade aprimorar a estrutura do Laboratório Municipal, por meio da aquisição de um analisador bioquímico automatizado de bancada (modelo Bioplus 2000) e dos insumos necessários ao seu funcionamento. Com capacidade para o processamento de exames como glicemia, colesterol total e frações, ureia e creatinina. O equipamento proporcionará maior resolutividade e agilidade nos diagnósticos laboratoriais, reduzindo custos com encaminhamentos e ampliando a eficiência dos serviços de saúde prestados à população de Minduri. Foi uma demanda apresentada pela saúde do município através do ofício 98/2025.

II - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

06.181.002.2.0012 – Segurança Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ...R\$ 33.478,95



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Objeto da Emenda: Melhoria da estrutura física e das condições de trabalho do Quartel da Polícia Militar de Minduri.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho no Quartel da Polícia Militar de Minduri, por meio de recursos destinados ao convênio firmado entre o Município e a Polícia Militar. Os valores serão aplicados na construção de uma garagem e na cobertura do forro do prédio do quartel, promovendo melhores condições para o desempenho das atividades operacionais e administrativas da corporação, além de garantir maior segurança e conservação das instalações, conforme o Ofício Nº 98/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R\$ 33.478,96

Valor total para outras destinações: R\$ 33.478,95

VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 66.957,91

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.011.2.0016 – Ensino Fundamental

3.3.99.99 – A classificarR\$ 66.957,91

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri, 14 de novembro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha
Vereadora - AVANTE